



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 8/2019

Avaliação por ponderação curricular – SIADAP

Considerando que:

- 1.** De conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para efeitos de reconstituição da carreira dos trabalhadores integrados, o tempo de exercício de funções na situação que deu origem à regularização extraordinária releva para o desenvolvimento da carreira, designadamente para efeito de alteração do posicionamento remuneratório, com ponderação de um critério de suprimento da ausência de avaliação de desempenho em relação aos anos abrangidos, a qual produz efeitos a partir do momento de integração na carreira;
- 2.** Nos termos do n.º 2 do referido artigo, para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, na ausência de avaliação de desempenho, deve ser observado o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua redação atual, com as necessárias adaptações;
- 3.** Na ausência de avaliação de desempenho, deve atuar como fator de ponderação e suprimento dessa ausência de avaliação, a ponderação curricular prevista no artigo 43.º do SIADAP. Essa ponderação curricular é expressa através de uma valoração que respeite a escala de avaliação qualitativa e quantitativa e as regras relativas à diferenciação de desempenho, de conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo;
- 4.** De acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 42.º, conjugado com o artigo 43.º do SIADAP, a avaliação por ponderação curricular é feita pelo



MUNICÍPIO DO CRATO

Gabinete do Presidente

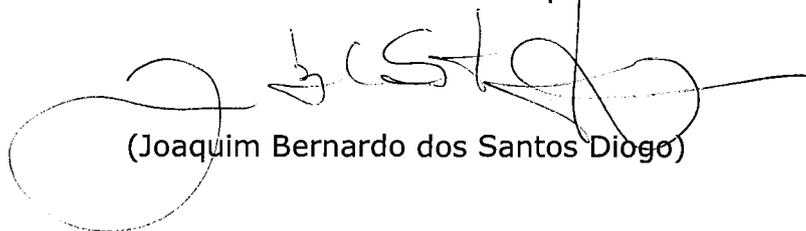
Conselho Coordenador de Avaliação, mediante proposta de avaliador especificamente nomeado pelo dirigente máximo do serviço.

Assim, determino:

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 7, do artigo 42.º, conjugado com o artigo 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e artigo 13.º, n.º 2, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a nomeação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, em regime de substituição, Dr.ª Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, como avaliadora dos trabalhadores integrados no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, Alexandre José Morgado dos Santos, Paula Cristina Marques dos Santos Pedro e Patrícia João Marques Borrego Barroso Romão, para efeitos de reconstituição da respetiva carreira.

Crato, 3 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)